



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS; DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

PARECER

=====

Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Gestor Financeiro para atuação no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Autarquia Municipal intitulada Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES - IPASMA.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição encontra-se demonstrado e justificado, tendo em vista que a criação do referido cargo é de relevante importância, tendo em vista que para ocupação do mesmo exige-se especificação CPA-10, cuja qualificação junto ao RPPS é uma exigência do Ministério da Previdência, contida na Portaria MPS 519.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, considerando tratar-se de medida administrativa tida como necessária, no sentido de promover adequação da reestruturação da Administração Municipal.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROMAR AZEVEDO MENDES (PRESIDENTE AD HOC)

WILLIAN ANGELETE BESTETE (RELATOR AD HOC)

FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI (MEMBRO AD HOC)

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

ROMILTON POLASTRELLI (PRESIDENTE AD HOC)

GILMAR SILVA DE MATTOS (RELATOR AD HOC)

ALEXANDRE DUARTE VENÂNCIO (MEMBRO AD HOC)